

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000.

Regulamenta os atos societários, as atribuições do Diretor de Relações com a SUSEP e a periodicidade das reavaliações dos imóveis das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades Abertas de Previdência Privada e Resseguradoras Locais e filiais, representações e inspetorias de produção das Sociedades Seguradoras.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma prevista no art. 36, alíneas "b", "c" e "h", do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do art. 9°, inciso II, da Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, do art. 3°, § 2°, do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, e do art. 1° da Lei n° 9.932, de 20 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item 2, alínea "c", da Instrução SUSEP n° 1, de 20 de março de 1997, e considerando o inteiro teor do Processo SUSEP n° 10.000007/00-59,

R E S O L V E:

TÍTULO I

Dos atos societários

CAPÍTULO I

Das ASSEMBLÉIAS GERAIS E REUNIÕES DE CONSELHOS DELIBERATIVOS

Seção I

Dos Documentos e Obrigações Legais para a Realização das Assembléias Gerais e

Reuniões dos Conselhos Deliberativos

Art. 1° Na instrução dos processos referentes às Assembléias Gerais e às Reuniões dos Conselhos Deliberativos, as Sociedades com fins lucrativos deverão atender ao disposto nos Anexos 1 a 11, as filiais de Sociedade Estrangeira deverão atender ao disposto nos Anexos 14 e 15 e as Sociedades sem fins lucrativos deverão atender ao disposto nos Anexos 16 a 17, conforme o caso.

Art. 2º O pedido de homologação do ato deverá ser apresentado à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no prazo de trinta dias, a partir da data da realização de cada Assembléia Geral ou Reunião do Conselho Deliberativo.

Art. 3º A documentação pertinente deverá ser autenticada em cartório ou através da assinatura de, pelo menos, dois diretores, que responderão, na forma da lei, pela fidelidade das declarações nela contidas.

§ 1º Os documentos de origem estrangeira deverão ser autenticados na Representação Diplomática do Brasil, no país em que estiver situada a sede da instituição, acompanhados da respectiva tradução, em língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado.

§ 2º No caso de filial de Sociedade estrangeira, a documentação será autenticada por seu representante legal.

Art. 4º O ato de aprovação governamental e as atas das Assembléias Gerais e as Reuniões dos Conselhos Deliberativos deverão ser publicados e, em seguida, arquivados na repartição competente.

§ 1º As Portarias serão publicadas no Diário Oficial da União;

§ 2º Os atos societários a que se refere esta Circular deverão ser publicados no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Sociedade.

Art. 5º As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando realizadas cumulativamente, no mesmo local, dia e hora, poderão ser registradas em ata única, observadas as competências legais.

Art. 6º Todos os documentos relativos aos atos societários deverão permanecer arquivados na Sociedade pelo prazo que a Legislação determinar.

Seção II

Dos Documentos e Obrigações Legais para a Obtenção de Autorização para

Constituição ou Aprovação de Transferência de Controle Acionário

Art. 7º Na instrução dos processos, referentes à obtenção de autorização para constituição ou aprovação de transferência de controle acionário, as Sociedades deverão atender ao disposto nos Anexos 12 e 13 destas normas, conforme o caso.

§ 1 - A declaração de propósito constante nos Anexos 12 e 13 deverá observar o modelo disposto no Anexo 18.

§ 2 - A declaração de propósito deverá ser publicada no Diário Oficial da União – DOU e no caderno de economia, ou equivalente, de jornal de grande circulação, por

três vezes, com intervalo mínimo de cinco dias entre as publicações, no local da sede da instituição e domicílio, no País, dos controladores diretos e indiretos.

Art. 8º Ficam dispensadas da "Declaração de Propósito":

I - As pessoas físicas e/ou jurídicas que já controlem Sociedades reguladas pela SUSEP; e

II – Em caso de transferência de controle, as pessoas físicas e/ou jurídicas, se seus controladores e níveis de participação permanecerem os mesmos.

Art. 9º Fica sujeita aos mesmos procedimentos aplicáveis à transferência de controle societário qualquer alteração que possa implicar ingerência efetiva na administração da Sociedade em decorrência de:

I - Ato, isolado ou em conjunto, de qualquer pessoa física ou jurídica, ou de grupo de pessoas representando interesse comum;

II - Acordo de acionistas/quotistas; e

III – Negócios Jurídicos celebrados entre os controladores.

Parágrafo Único. Não se caracteriza transferência de controle quando permanecerem os mesmos controladores, em quaisquer dos níveis inferiores.

Art. 10. Somente serão aceitos como válidos os documentos apresentados em conformidade com o disposto no art. 3º.

Art. 11. A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no exame dos pedidos formalizados pela Sociedade:

I – Indeferirá sumariamente, em face de constatação de quaisquer impedimentos relativos aos acionistas, administradores e/ou controladores da Sociedade;

II – Poderá solicitar quaisquer documentos e/ou informações adicionais que julgar necessários à decisão acerca da pretensão; e

III – Poderá exigir dos administradores e/ou controladores Certidões expedidas pelos respectivos Cartórios Distribuidores das Varas Cíveis, Criminais, de Protestos de Títulos e de Falências e Concordatas, das comarcas em que sejam, ou tenham sido, residentes e domiciliados nos últimos cinco anos, bem como das localidades onde exerçam, ou tenham exercido, atividades econômicas no mesmo período.

Art. 12. A autorização concedida pela SUSEP está sujeita ao cumprimento das seguintes condições:

I – Inexistência de restrição cadastral dos administradores e controladores, estas pessoas físicas;

II – Patrimônio líquido do prospectivo controlador equivalente a, no mínimo, três vezes o patrimônio líquido da empresa em constituição ou objeto de transferência de controle acionário; e

III – Parcela integralizada do capital social da Sociedade em constituição ou objeto de transferência de controle acionário equivalente a, no mínimo, o capital exigido pela regulamentação em vigor.

Seção III

Dos Modelos para Assembléias Gerais e Reuniões dos Conselhos Deliberativos

Art. 13. Fica facultada às Sociedades a convocação e realização de Assembléias Gerais e Reuniões do Conselho Deliberativo utilizando-se dos modelos constantes dos Anexos 20 a 22.

Parágrafo Único. No caso da não adoção dos modelos mencionados no "caput", a Sociedade deverá observar, no mínimo, o disposto em seus tópicos, em atenção à legislação vigente.

TÍTULO II

DAs DEPENDÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS filiais, REPRESENTAÇÕES e INSPETORIAS DE PRODUÇÃO DAS SEGURADORAS

Seção I

Das Filiais e Representações

Art. 14. Denomina-se Filial a dependência da Sociedade Seguradora cujo responsável detenha, por outorga, os seguintes poderes:

I - Aceitar ou recusar propostas de seguros dos ramos ou modalidades em que a Sociedade Seguradora estiver autorizada a operar;

II – Receber e resolver reclamações e acordar a respeito;

III – Efetuar o pagamento de indenizações e de capitais garantidos;

IV – Receber primeiras citações e representar a Sociedade Seguradora, ativa e passivamente, em juízo, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição; e

V – Representar a Sociedade Seguradora perante as entidades fiscalizadoras de suas atividades e junto as resseguradoras e/ou cosseguradoras.

Art. 15. Denomina-se Representação a pessoa física ou jurídica, sem vinculação empregatícia com a Sociedade Seguradora, a cujo responsável foram outorgados os poderes definidos nos incisos do art. 14.

Art. 16. A Filial e a Representação deverão manter arquivada a seguinte documentação:

I - Cópia de propostas, de apólices de avisos de sinistros e de outros documentos relativos a contratos de seguros; e

II - Cópia de bilhetes de seguros quitados.

Seção II

Das Inspetorias de Produção

Art. 17. Denomina-se Inspetoria de Produção a dependência da Sociedade Seguradora destinada a intensificar sua produção com objetivo exclusivo de:

I - Receber as propostas de seguros angariadas pelos corretores das respectivas áreas de produção e encaminhá-las à Sucursal ou Filial a que estiver jurisdicionada; e

II - Receber avisos de sinistros e encaminhá-los à Sucursal ou Filial a que estiver jurisdicionada, diligenciando para solução das Reclamações apresentadas.

CAPÍTULO II

DoS aCOMPANHAMENTOS

Seção Única

Dos Acompanhamentos

Art. 18. A Sociedade Seguradora deverá informar, no Formulário de Informações Periódicas enviado à SUSEP, todas as suas filiais, representações e inspetorias de produção, bem como suas respectivas alterações.

Art. 19. O Departamento de Controle Econômico - DECON e o Departamento de Fiscalização - DEFIS poderão estabelecer outros critérios para o acompanhamento do estabelecido neste Capítulo.

TÍTULO III

Do diretor de relações com a SUSEP

CAPÍTULO I

do diretor de relações com a susep

Seção Única

Obrigatoriedade do Diretor de Relações com a SUSEP

Art. 20. As Sociedades devem atribuir a um dos seus Diretores a função de responder pelo relacionamento com a SUSEP, que poderá ser exercida cumulativamente com outras atribuições executivas.

Art. 21. Ao Diretor de Relações com a SUSEP cabe prestar informações solicitadas pela Autarquia, relativas, dentre outras, às atividades de fiscalização.

Art. 22. O Diretor de Relações com a SUSEP deverá indicar funcionário, em sua matriz e dependências, para atuar perante à Autarquia, na área de atendimento ao público e defesa do consumidor, com poderes para equacionar demandas em contato permanente com a Divisão de Informação e Controle - DINFO, da Gerência de Relações com o Público do Departamento de Fiscalização e os Departamentos e Representações Regionais da SUSEP.

TÍTULO IV

Da reavaliação periódica dos imóveis e das exigências adicionais para as resseguradoras locais

CAPÍTULO I

DA REAVALIAÇÃO periódica Dos IMÓVEIS

Seção Única

Do Critério de Reavaliação Periódica

Art. 23. Todos os imóveis integrantes do Ativo das Sociedades deverão ser submetidos a periódica reavaliação, no máximo, a cada três anos, contados da data da aquisição ou da reavaliação anterior, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Parágrafo Único. A diferença apurada entre o valor da reavaliação e o valor contábil dos imóveis registrados na Sociedade deverá ser reconhecida contabilmente, a partir da data da Assembléia.

Art. 24. Ficam desobrigadas da reavaliação periódica prevista no art. 23 as Sociedades que apresentarem índice de imobilização menor que 0,8.

§ 1 - Para definição do índice de imobilização acima considera-se como o resultado do somatório dos valores contábeis dos imóveis de uso e de renda dividido pelo Patrimônio Líquido.

§ 2 - A qualquer tempo que o índice mencionado no "caput" atinja ou exceda o limite de 0,8, a Sociedade fica automaticamente obrigada a observar o disposto no art. 23, bem como reavaliar a totalidade de seus imóveis.

§ 3 - A SUSEP poderá a qualquer tempo solicitar reavaliação dos imóveis de qualquer empresa, independentemente de seu índice de imobilização.

CAPÍTULO II

Das EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA AS RESEGUADORAS LOCAIS

Seção Única

Do Critério de Reavaliação Periódica

Art. 25. O Ressegurador Local submeterá à aprovação da SUSEP plano de operação na forma estabelecida pela regulamentação específica do CNSP.

TÍTULO IV

Das DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DAS disposições finais

Art. 26. O Departamento de Controle Econômico da SUSEP - DECON, por meio de Carta-Circular, determinará procedimentos para instrução dos processos administrativos abertos para as finalidades fixadas por esta Circular, de modo a comportar toda a documentação prevista em seus Anexos.

§ 1º - O DECON poderá expedir Carta-Circular modificando os modelos dispostos nos Anexos que integram esta Circular, observando a legislação vigente.

§ 2º - No caso dos modelos constantes dos Anexos 20 e 22, devem ser observados os seguintes pontos:

I - Sempre que constar uma determinada ordem do dia no item "Ordem do Dia" da Assembléia Geral Extraordinária - AGE, a Sociedade deverá, obrigatoriamente, fazer constar o mesmo teor no Edital de Convocação e descrever tal ordem no item "Deliberação" da AGE.

II - No caso de existir mais de uma ordem do dia, a Sociedade deverá numerá-las, seqüencialmente, no Edital de Convocação e nos itens "Ordem do Dia" e "Deliberação" do modelo de AGE.

III - No caso de os itens 1 a 8, previstos no modelo de Ata de AGE que integra o Anexo 22, não contemplarem a situação especificamente tratada na AGE, a

Sociedade deverá citá-la no Edital de Convocação e na Ordem do Dia, descrevendo sucintamente o que será tratado na Assembléia.

Art. 27. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Ficam revogadas as Circulares: nº 87, de 11 de março de 1999, nº 78, de 9 de fevereiro de 1999, nº 58, de 12 de agosto de 1998, nº 16, de 31 de outubro de 1997, nº 20, 12 de setembro de 1994, nº 7, de 5 de abril de 1994, nº 45, de 29 de julho de 1980, nº 66, de 6 de setembro de 1979, nº 48, de 20 de junho de 1979, e art. 5º da Circular nº 7, de 20 de junho de 1997.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente

CIRCULAR SUSEP Nº 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 1

DOCUMENTOS

AGE - SEM REFORMA ESTATUTÁRIA

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via
Cópia da ata - uma via.
Lista de Acionistas presentes à AG
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" - uma via.
Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 2

DOCUMENTOS

AGE - COM REFORMA ESTATUTÁRIA

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via
Cópia da ata - uma via.
Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76 – uma via.
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas".
Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.
Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.
Folha do DOU que publicou a última Portaria de aprovação da última Assembléia Geral.
Cópia da publicação no Diário Oficial da certidão de arquivamento na Junta Comercial.
Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 3

DOCUMENTOS

AGE - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS DISPONÍVEIS

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.

Cópia da ata - uma via.

Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 - uma via.

Relação de acionistas evidenciando o número de ações possuídas antes do aumento, o número de ações subscritas por acionistas e o total de ações após o aumento aprovado, se houver emissão de ações, devendo ser apresentada com a indicação dos acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, totalizando o número de ações do capital com a expressão "demais acionistas", e destacando a participação de estrangeiro, se houver. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seus acionistas, até o nível de pessoa física, quando possível - duas vias.

Editais de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.

Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.

Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.

Demonstrativo contábil das reservas utilizadas - uma via.

CIRCULAR SUSEP Nº 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 4

DOCUMENTOS

AGE - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

POR APROVEITAMENTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP - uma via.

Cópia da ata - uma via.

Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 - uma via.

Relação de acionistas evidenciando o número de ações possuídas antes do aumento, o número de ações subscritas por acionistas e o total de ações após o aumento aprovado, se houver emissão de ações, devendo ser apresentada com a indicação dos acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, totalizando o número de ações do capital com

a expressão " demais acionistas", e destacando a participação de estrangeiro, se houver. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - duas vias.

Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.

Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.

Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.

Demonstrativo contábil das reservas utilizadas - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 5

DOCUMENTOS

AGE - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

POR INCORPORAÇÕES DE BENS

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP - uma via.

Cópia da ata - uma via.

Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76 - uma via.

Relação de acionistas evidenciando o número de ações possuídas antes do aumento, o número de ações subscritas por acionistas e o total de ações após o aumento aprovado, devendo ser apresentada com a indicação dos acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, totalizando o número de ações do capital com a expressão "demais acionistas", e destacando a participação de estrangeiro, se houver. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seus acionistas, até o nível de pessoa física, quando possível - duas vias.

Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.

Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.

Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o

capital social atual se encontra realizado - uma via.

Boletim de subscrição do aumento de capital - uma via.

Declaração da natureza jurídica e da composição acionária, direta e indireta, no caso de subscrição feita por PJ - uma via.

Laudos de avaliação dos bens avaliados - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 6

DOCUMENTOS

AGE - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

POR SUBSCRIÇÃO EM DINHEIRO

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP - uma via.

Cópia da ata - uma via.

Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da lei n° 6.404/76 - uma via.

Relação de acionistas evidenciando o número de ações possuídas antes do aumento, o número de ações subscritas por acionistas e o total de ações após o aumento aprovado, devendo ser apresentada com a indicação dos acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, totalizando o número de ações do capital com a expressão "demais acionistas", e destacando a participação de estrangeiro, se houver. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - duas vias.

Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.

Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.

Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.

Boletim de subscrição do aumento de capital - uma via.

Comprovação da origem dos créditos em conta corrente, quando for o caso, bem como a sua

contabilização na sociedade, em nome do acionista subscritor - uma via.

Declaração da natureza jurídica e da composição acionária, direta ou indireta, no caso de subscrição feita por novo acionista PJ, conforme o disposto no anexo 24 - uma via.

Comprovante dos editais de convocação para o exercício do direito de preferência - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 7

AGE - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP - uma via.

Cópia da ata - uma via.

Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76 - uma via.

Relação de acionistas antes e após a redução de capital, evidenciando o número de ações possuídas, devendo ser apresentada com a indicação dos acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social, totalizando o número de ações do capital com a expressão "demais acionistas", e destacando a participação de estrangeiro, se houver. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - duas vias.

Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.

Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.

Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.

Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.

Demonstrativo contábil das reservas utilizadas na absorção de prejuízos, no caso de redução por prejuízo, ou das devoluções aos acionistas, no caso de redução por devolução aos acionistas - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 8

AGE - TRANSFORMAÇÃO OU MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP – uma via.
Cópia da ata - uma via.
Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 - uma via.
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" - uma via.
Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei – uma via.
Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.
Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.
Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.
Cópias das publicações das demonstrações financeiras dos três últimos exercícios, das pessoas jurídicas controladoras - exceto quando se tratar de sociedade autorizada a funcionar pela SUSEP, auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM ou, no caso de sociedades não obrigadas a publicação de demonstrações financeiras, parecer de auditoria independente do último exercício social - uma via.
Declaração de bens, direitos, de dívidas e ônus reais e obrigações, da(s) pessoa(s) física(s) controladora(s), direta ou indiretamente, da instituição, comprovada por cópia da(s) declaração(ões) do imposto de renda, sendo que em caso de pessoa jurídica estrangeira, documento equivalente - uma via.
Formulário cadastral - duas vias.
Estrutura do grupo controlador e mapa de sua composição de capital e das pessoas jurídicas que dele participam. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - uma via.
Cópia autenticada do contrato social ou do estatuto social e da ata da AG ou do traslado da escritura pública, conforme o caso, sendo que, quando se tratar de pessoa jurídica com sede no exterior, deverão tais documentos ser traduzidos e registrados em Representação Diplomática do Brasil, se for o caso - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 9

AGE - CISÃO, FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Cópia autenticada das atas das assembléias gerais das instituições envolvidas, que deliberaram sobre a fusão/cisão/incorporação e a nomeação dos peritos para avaliação do patrimônio, na forma da Lei, ou da alteração contratual, conforme o caso - uma via.
Protocolo e justificativa de acordo com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 - uma via.
Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 - uma via.
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" - uma via.
Edital de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.
Projeto do Estatuto Social consolidando as alterações aprovadas - duas vias.
Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação da última AG e certidão de seu arquivamento - uma via.
Declaração única indicativa dos processos de AG em fase de apreciação na SUSEP e de que o capital social atual se encontra realizado - uma via.
Boletim de subscrição do aumento de capital se for o caso - uma via.
Declaração da natureza jurídica e da composição acionária, direta e indireta, antes e depois da cisão, fusão ou incorporação, no caso de subscrição feita por PJ - uma via.
Estrutura do grupo controlador e mapa de sua composição de capital e das pessoas jurídicas que dele participam. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - uma via.
Cópia autenticada do contrato social ou do estatuto social e da ata da AG ou do traslado da escritura pública, conforme o caso, sendo que, quando se tratar de pessoa jurídica com sede no exterior, deverão tais documentos ser traduzidos e registrados em Representação Diplomática do Brasil, se for o caso - uma via.
Cópia autenticada da ata da RCA que elegeu a diretoria se for o caso - uma via.
Cópia de acordo de acionistas/quotistas ou contrato de usufruto das ações, se houver, das pessoas

jurídicas e seus controladores, em que deverá constar cláusula de prevalência sobre qualquer outro compromisso não submetido à aprovação da SUSEP ou declaração de sua inexistência, se for o caso - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 10

AGE - REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Cópia da ata da AG - uma via.
Lista dos acionistas presentes à AG - uma via.
Declaração de que foi cumprido o art. 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, no caso de acionistas representados - uma via.
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". - uma via.
Edital de convocação da AG, publicado na forma dos art. 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, se for o caso - uma via.
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos laudos de avaliação - uma via.
Demonstrativo contábil da reserva de reavaliação - uma via.
Declaração ou qualquer outro documento comprovando que a empresa de avaliação executou serviços de avaliação para, pelo menos, duas instituições financeiras federais, quando a avaliação não for realizada pela Caixa Econômica Federal - uma via.
Demonstrativo contábil da reserva de reavaliação em disquete - uma via.
Original ou cópia autenticada em cartório dos laudos de avaliação dos imóveis reavaliados, registrados no Centro Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, contendo fotografia dos referidos imóveis, acompanhados das originais, ou cópias autenticadas, das Certidões do Registro Geral de Imóveis, com prazo máximo de 60 dias da data de sua expedição - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 11

DOCUMENTOS

AGO - APROVAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Cópia da ata - uma via.
Lista de acionistas presente à AG, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76 - uma via.
Relação completa dos acionistas na data da realização da AG, devendo ser informado nominalmente os acionistas que tenham mais de 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração, que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída, totalizando o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" - uma via.
Editais de convocação da AG, publicado na forma da lei - uma via.
Publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação, do relatório da diretoria, demonstrações financeiras e pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, quando em funcionamento - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 12

AGC - CONSTITUIÇÃO DE NOVA SOCIEDADE

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Declaração de propósito - uma via.
Cópia das publicações da Declaração de Propósito - uma via.
Cópia da ata ou EP, no caso de subsidiária integral - duas vias.
Cópia autenticada da relação global dos investidores, acompanhada de fichas individuais,

especificando nomes, profissões, CPF, residências, domicílios e número de ações nominativas possuídas - uma via.

Declaração, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento legal à participação dos controladores, pessoas físicas, em sociedade comercial, como sócio ou administrador e, subseqüentemente - uma via.

Declaração individualizada de reputação ilibada dos controladores, aferida através de informações cadastrais - uma via.

Cópia das publicações das demonstrações financeiras dos três últimos exercícios, das pessoas jurídicas controladoras - exceto quando se tratar de sociedade autorizada a funcionar pela SUSEP, auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM ou, no caso de sociedades não obrigadas a publicação de demonstrações financeiras, parecer de auditoria independente do último exercício social - uma via..

Declaração de bens, direitos, de dívidas e ônus reais e obrigações, da(s) pessoa(s) física(s) controladora(s), direta ou indiretamente, da instituição, comprovada por cópia da(s) declaração(ões) do imposto de renda, sendo que em caso de pessoa jurídica estrangeira, documento equivalente – uma via.

Formulário cadastral - duas vias.

Estrutura do grupo controlador e mapa de sua composição de capital e das pessoas jurídicas que dele participam. Caso o acionista seja pessoa jurídica também deverá ser informado seu acionista, até o nível de pessoa física, quando possível - uma via.

Prova de publicação do edital de convocação da AG, na forma da lei - uma via.

Cópia autenticada do contrato social ou do estatuto social e da ata da AG ou do traslado da escritura pública, conforme o caso, sendo que, quando se tratar de pessoa jurídica com sede no exterior, deverão tais documentos ser traduzidos e registrados em Representação Diplomática do Brasil - uma via.

Cópia autenticada da ata da RCA que elegeu a diretoria - uma via.

Boletim de subscrição do capital - duas vias.

Comprovante do registro da emissão na CVM, quando se tratar de sociedade constituída por subscrição pública - uma via.

Comprovante do depósito no Banco do Brasil S.A. - uma via.

Cópia de acordo de acionistas/quotistas ou contrato de usufruto das ações, se houver, das pessoas jurídicas e seus controladores, em que deverá constar cláusula de prevalência sobre qualquer outro compromisso não submetido à aprovação da SUSEP ou declaração de sua inexistência - uma via.

Comprovação do registro, no BACEN, dos recursos utilizados pelo(s) controlador(es) para fazer face ao empreendimento, no caso de capital de origem estrangeira - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 13

TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição à SUSEP - uma via.
Declaração de propósito - uma via.
Cópia das publicações da Declaração de Propósito - uma via.
Cópia autenticada da relação global dos investidores, acompanhada de fichas individuais, especificando nomes, profissões, CPF, residências, domicílios e número de ações nominativas possuídas - uma via.
Declaração, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento legal à participação dos controladores, pessoas físicas, em sociedade comercial, como sócio ou administrador - uma via.
Declaração individualizada de reputação ilibada dos controladores, aferida através de informações cadastrais - uma via.
Cópias das publicações das demonstrações financeiras dos três últimos exercícios, das pessoas jurídicas controladoras - exceto quando se tratar de sociedade autorizada a funcionar pela SUSEP, auditadas por auditor independente devidamente registrado na CVM ou, no caso de sociedades não obrigadas a publicação de demonstrações financeiras, parecer de auditoria independente do último exercício social - uma via.
Declaração de bens, direitos, de dívidas e ônus reais e obrigações, da(s) pessoa(s) física(s) controladora(s), direta ou indiretamente, da instituição, comprovada por cópia da(s) declaração(ões) do imposto de renda, sendo que em caso de pessoa jurídica estrangeira, documento equivalente - uma via.
Formulário cadastral - duas vias.
Estrutura do grupo controlador e mapa de sua composição de capital e das pessoas jurídicas que dele participam, antes e depois da transferência de controle - uma via.
Cópia autenticada do contrato social ou do estatuto social e da ata da AG ou do traslado da escritura pública, conforme o caso, sendo que, quando se tratar de pessoa jurídica com sede no exterior, deverão tais documentos ser traduzidos e registrados em Representação Diplomática do Brasil - uma via.
Cópia de acordo de acionistas/quotistas ou contrato de usufruto das ações, se houver, das pessoas jurídicas e seus controladores, em que deverá constar cláusula de prevalência sobre qualquer outro compromisso não submetido à aprovação da SUSEP ou declaração de sua inexistência - uma via.
Comprovação do registro, no BACEN, dos recursos utilizados pelo(s) controlador(es) para fazer face ao empreendimento, no caso de capital de origem estrangeira - uma via.

Contrato de compra e venda ou instrumento equivalente, na forma da lei, no qual deverá constar cláusula de que estipula que a concretização do negócio está condicionada a sua aprovação pela SUSEP - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 14

DOCUMENTOS

RD - REFORMA DE ESTATUTO

SOCIEDADES SEGURADORAS ESTRANGEIRAS – FILIAIS, SUCURSAIS E REPRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP, assinada pelo representante legal no Brasil - uma via.

Cópia do original da resolução da casa matriz, devidamente autenticada e legalizada - uma via.

Estatuto atualizado - duas vias.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 15

DOCUMENTOS

RD - AUMENTO DE CAPITAL

SOCIEDADES SEGURADORAS ESTRANGEIRAS – FILIAIS, SUCURSAIS E REPRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS

Petição a SUSEP, assinada pelo representante legal no Brasil - uma via.

Cópia original da resolução da casa matriz, devidamente autenticada e atualizada - uma via.

Demonstrativo contábil das reservas utilizadas no aumento de capital - uma via.

Prova de transferência de valores para o país, se houver - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 16

DOCUMENTOS

AGE e RCD - REFORMA DO ESTATUTO

SOCIEDADES SEM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Cópia da ata da AG ou RCD - uma via.
Lista dos associados controladores presentes à assembléia ou reunião.
Projeto de estatuto consolidando as alterações aprovadas - duas vias.
Editais de convocação - uma via.
Folha do Diário Oficial que publicou o último ato governamental de aprovação do estatuto , com o devido registro no cartório de pessoas jurídicas - uma via.
Declaração indicativa de processos de AG ou RCD em fase de apreciação na SUSEP - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 17

DOCUMENTOS

AGE e RCD - RESERVA DE REAVALIAÇÃO

SOCIEDADES SEM FINS LUCRATIVOS

DOCUMENTOS
Petição a SUSEP - uma via.
Cópia da ata da Assembléia Geral ou Reunião do Conselho Deliberativo que nomeou os peritos avaliadores e que aprovou os laudos e a reserva de reavaliação - uma via.
Lista dos associados controladores presentes à assembléia ou reunião, com expressa declaração de que, em caso de associado controlador representado, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126, da lei n° 6.404/76 e seus parágrafos - uma via.

Editais de convocação - uma via.

Demonstrativo contábil do cálculo da reserva de reavaliação, ora aprovada - valor do laudo menos valor contábil na data do laudo - uma via.

Original ou cópia autenticada em cartório dos laudos de avaliação dos imóveis reavaliados, registrados no Centro Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, contendo fotografia dos referidos imóveis, acompanhados das originais, ou cópias autenticadas, das Certidões do Registro Geral de Imóveis, com prazo máximo de 60 dias da data de sua expedição - uma via.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 18

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

(DENOMINAÇÃO)

As Pessoas físicas abaixo subscritas, na condição de
(Preencher com acionistas/quotistas controladores), por intermédio do presente instrumento:

D E C L A R A M

1. Sua intenção de (escolher uma das alternativas abaixo)

- constituir sociedade com as características abaixo especificadas:

ou

- adquirir o controle societário do(a)..... (indicar a sociedade) em decorrência de(preencher com o instrumento utilizado, como o contrato de compra e venda/acordo de acionistas/doação/herança)... o(a) qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas, negócio cuja concretização depende da aprovação da SUSEP.

ou

- reorganizar o(a)(indicar a sociedade), mediante....., o(a) qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas.

Denominação Social:.....

Local e Sede:

Capital Inicial: (informar apenas no caso de constituição)

Patrimônio Líquido:.....Data-base:.....(informar em se tratando de transferência de controle societário ou de reorganização)

Composição Societária:.....

Objeto Social:

- Controladores: nome e CPF/CNPJ dos quebra controlem a instituição e percentual de participação (discriminar todos os níveis de participação, até que fique claramente evidenciado o controle societário da sociedade por pessoa física)

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 18 – Continuação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

- Outros acionistas/quotistas detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital: (nome e CGCI/CNPJ dos acionistas/quotistas e percentual de participação de cada um).

Administração:

- nome(s), CPF e cargo do(s) administradores:

2. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais, desfrutam de reputação ilibada que não foram condenados por crime incompatível com atividade econômico-financeira e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao Poder Público.

Local e data:

Nome(s) do(s) subscritor(es).....

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 19

MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGO

(DENOMINAÇÃO SOCIAL)

CNPJ.....

NIRE.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para a realização da Assembléia Geral Ordinária no dia ... de de..., Às horas, na sede social da Companhia, situada na Rua no para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em

2- Proposta do Conselho de Administração (ou da Diretoria) sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício e sobre a distribuição de dividendos (quando for o caso);

3- Eleição do Conselho de Administração (se a administração da companhia for dicotômica, ou da Diretoria, se unitária, quando vencido o prazo de gestão dos administradores ou nas hipóteses de substituição previstas na lei e no estatuto social); do Conselho Fiscal; e do Conselho Consultivo (se for o caso);

4 - Fixar a remuneração dos Administradores; do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal (quando for o caso).

5- Outras que não as acima descritas:

Descrever sucintamente a ordem do dia

Local e data:

(assinatura de quem detém a competência estatutária para fazer a convocação)

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 20.

MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGE

(DENOMINAÇÃO SOCIAL)

CNPJ.....

NIRE.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no (dia, mês e ano), às horas, na sede social situada na (endereço completo), para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Mudança de denominação e de objeto social e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da mudança do objeto social.

(2) Mudança de endereço da sede de _____ para _____ e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da mudança de endereço.

(3) Reforma Estatutária Ampla

(4) Aumento de Capital, em espécie e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face do aumento de capital.

(5) Aumento de Capital, por incorporação de bens e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face do aumento de capital.

(6) Redução de Capital, por incorporação de prejuízos e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da redução de capital.

(7) Redução de Capital, por devolução aos acionistas e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da redução de capital.

(8) Reavaliação de Imóveis.

(9) Outras que não as acima descritas:

Descrever sucintamente a ordem do dia.

Local e data:

(assinatura de quem detém a competência estatutária para fazer a convocação)

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 21.

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGO

(DENOMINAÇÃO SOCIAL)

CNPJ.....

NIRE.....

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁPIA

REALIZADA EM... DE DE

DIA, HORA E LOCAL :

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às ____ horas, na sede social da companhia, na _____, na cidade de _____, Estado de _____.

QUORUM :

Acionistas da companhia representando ____ % do capital social.

CONVOCAÇÃO :

Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do ____ e no jornal "____", edições dos dias __, __ e __ de _____ de _____.

ou

Verificou-se, em 1a. convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto e a presença do Auditor e do Conselho Fiscal, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: _____, **Presidente**

_____, **Secretário**

-

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 21 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGO

DELIBERAÇÕES:

1ª) Por unanimidade dos acionistas presentes, e com a abstenção dos impedidos legalmente, foram aprovadas, sem reservas, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício social findo em de conformidade com a publicação efetivada no Diário Oficial da(o) e no(s) jornal(ais) edição(ões) de.....

Se houver dissensão, registrar o(s) voto(s) do(s) acionista(s) dissidente(s) e os eventuais

2ª) *Se o resultado do exercício for positivo:*

registrar a deliberação tomada sobre a proposta dos administradores respeitante à destinação a ser dada ao lucro do exercício, assim como à distribuição de dividendos. Se a proposta não for transcrita em ata, registrar que foi lida e numerada pela Mesa, sob documento nº..., e que fica fazendo parte integrante da ata.

Se o resultado do exercício for negativo:

registrar o valor do prejuízo e que foi lançado em conta contábil própria de prejuízos acumulados.

Deverão ser registradas em ata as dissidências e os protestos.

3ª) Para composição do Conselho de Administração (ou da Diretoria), foram eleitos (ou reeleitos), com mandato até a Assembléia Geral Ordinária referente ao ano de.....os seguintes membros: para ... (cargo, como previsto no estatuto, em seqüência até completar o quadro do órgão administrativo)...., o Sr..... (qualificar, ainda que reeleito, com a indicação da nacionalidade, estado civil, profissão, residência, carteira de identidade e CPF-MF);. e para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros efetivos: (nominá-los e qualificá-los) e os seguintes membros suplentes: (nominá-los e qualificá-los).

Na hipótese de o Conselho Fiscal não ser instalado, registrar em ata: "O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitada pelos senhores acionistas a sua instalação".

Deverão ser registradas em ata as dissidências e os protestos.

4ª) Foi aprovada, por unanimidade, a remuneração global e mensal (ou anual) de R\$...... (por extenso) para o Conselho de Administração (e/ou Diretoria) (com vigência no prazo de gestão); para cada membro em exercício do Conselho Fiscal a remuneração de..... (se for o caso) e para cada membro do Conselho Consultivo a remuneração de..... (se for o caso). Deverão ser registradas em ata as dissidências e os protestos.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 21 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGO

5ª) Outras que não as acima descritas:

Descrever sucintamente a deliberação.

CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

ou se em funcionamento, declarar:

O Parecer do Conselho Fiscal passa a fazer parte integrante desta ata, como seu Anexo ____.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS:

Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: _____, **Presidente e**
_____, **Secretário;** _____,
_____ e _____, **Acionistas (quando**
Pessoa Jurídica, informar quem e a qualidade de quem representou).

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

_____ Ou _____
(nome) (nome)

Presidente Secretário

_____ Ou _____
(nome) (nome)

Diretor Diretor

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22.

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

(DENOMINAÇÃO SOCIAL)

CNPJ.....

NIRE.....

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM... DE DE

-

-

DIA, HORA E LOCAL :

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na sede social da companhia, na _____, na cidade de _____, Estado de _____.

QUORUM :

Acionistas da companhia representando _____ % do capital social.

CONVOCAÇÃO :

Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do _____ e no jornal " _____ ", edições dos dias __, __ e __ de _____ de _____.

ou

Verificou-se, em 1a. convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: _____, Presidente

_____, Secretário

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

ORDEM DO DIA :

(1) Mudança de denominação e de objeto social e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da mudança do objeto social.

(2) Mudança de endereço da sede de _____ para _____ e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da mudança de endereço.

(3) Reforma Estatutária Ampla.

(4) Aumento de Capital, em espécie e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face do aumento de capital.

(5) Aumento de Capital, por incorporação de bens e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face do aumento de capital.

(6) Redução de Capital, por incorporação de prejuízos e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face da redução de capital.

(7) Redução de Capital, por devolução aos acionistas e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face da redução de capital.

(8) Reavaliação de Imóveis.

(9) Outras que não as acima descritas:

Descrever sucintamente a ordem do dia.

Observação: Deverá ser mencionada na ordem do dia a referida reforma estatutária, indicado o(s) artigo(s) alterado(s).

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

DELIBERAÇÕES :

(1) Mudança de denominação e de objeto social e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face da mudança do objeto social.

1 Alterar a razão social de _____ para _____.

2 Em consequência o artigo ___° do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. ___° - ...".

3 Alterar o objeto social que passa a ser _____.

4 Em consequência o artigo ___º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. ___º - ...".

5 Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

(2) Mudança de endereço da sede de _____ para _____ e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da mudança de endereço.

1 Mudar o endereço da sede da Sociedade da _____ para _____.

2 Alterar a redação do art. ___º do Estatuto Social, face a deliberação acima, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo ___º - ...".

3 Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

(3) Reforma Estatutária Ampla.

Foi aprovada por unanimidade reformar amplamente o Estatuto Social, passando o mesmo a vigorar com a redação, constante como anexo desta ata.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

DELIBERAÇÕES :

-

(4) Aumento de Capital, em espécie e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face do aumento de capital ao preço de R\$ _____ cada ação.

Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

Iº) Aprovar o aumento de capital, no montante de R\$ _____ (_____), passando-o de R\$ _____ (_____) para R\$ _____ (_____), através da emissão de

_____ (____) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor nominal de R\$ _____ ao preço de R\$ _____ cada uma, a serem integralizadas em dinheiro, mediante a realização de 50% (cinquenta por cento), no ato, e o restante, no montante de R\$ _____ (____), em até 1 (um) ano, a contar desta data.

2º) Tendo em vista a deliberação acima, o artigo ___º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo ___º - O Capital Social é de R\$ _____ (____), dividido e representado por _____ (____) ações ordinárias nominativas, com/sem valor nominal.

3º) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

-

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

DELIBERAÇÕES :

(5) Aumento de Capital, por incorporação de bens e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face do aumento de capital.

Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

1º) Aprovar o aumento de capital, no montante de R\$ _____ (____), passando-o de R\$ _____ (____) para R\$ _____ (____), através da emissão de _____ (____) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor nominal de R\$ _____, ao preço de R\$ _____ cada uma, a serem integralizadas mediante a transferência de toda propriedade, posse, direito e ação, relativo aos seguintes bens:

(Lista de Bens, citando os respectivos laudos de avaliação)

2º) Tendo em vista a deliberação acima, o artigo ___º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo ___º - O Capital

Social é de R\$ _____ (_____), dividido e representado por _____ (_____) ações ordinárias nominativas, com/sem valor nominal.

3º) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

-

DELIBERAÇÕES :

(6) Redução de Capital, por absorção de prejuízos e Reforma do art. ___º do Estatuto Social, em face da redução de capital.

1º) Aprovar a redução de capital, no montante de R\$ _____ (_____), passando-o de R\$ _____ (_____) para R\$ _____ (_____), da forma a seguir descrita:

Ações com valor nominal

O valor oriundo desta redução de capital implicará redução do valor nominal das ações R\$ _____ (_____) para R\$ _____.

O valor oriundo desta redução de capital implicará numa redução do número de ações de _____ (_____) para _____ passando de _____ para _____ ações.

2º) Tendo em vista a deliberação acima, o artigo ___º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo ___º - O Capital Social é de R\$ _____ (_____), dividido e representado por _____ (_____) ações ordinárias nominativas, com/sem valor nominal.

3º) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

-

DELIBERAÇÕES :

-

(7) Redução de Capital, por devolução aos acionistas e Reforma do art. ___° do Estatuto Social, em face da redução de capital.

1º) Aprovar a redução de capital, no montante de R\$ _____ (_____), passando-o de R\$ _____ (_____) para R\$ _____ (_____), da forma a seguir descrita:

Com o cancelamento de _____ (_____) ações ordinárias, sendo certo que o valor oriundo desta redução de capital será devolvido para os acionistas, na proporção de suas ações, passando o capital social a ser dividido de _____ (_____), para _____ (_____) ações ordinárias nominativas, com/sem valor nominal.

2º) Tendo em vista a deliberação acima, o artigo ___° do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo ___° - O Capital Social é de R\$ _____ (_____), dividido e representado por _____ (_____) ações ordinárias nominativas, com/sem valor nominal.

3º) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social.

(8) Reavaliação de Imóveis

O Senhor Presidente esclareceu que a Administração já providenciaria as avaliações dos imóveis, em conformidade com a regulamentação vigente,

e colocou em discussão a matéria da ordem do dia. Por unanimidade dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

-

DELIBERAÇÕES :

1. Foi aprovada a reavaliação dos imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da Companhia, identificados na relação apresentada à Mesa, que foi numerada e que fica fazendo parte integrante desta Ata;
2. Foi aprovada a nomeação da (*nome da empresa*) para proceder a avaliação ;

Foram aprovados os Laudos de Avaliação, elaborados pela (*nome da empresa*) ..., que avaliou os imóveis pelo valor total de R\$... (*...por extenso...*), os quais foram apresentados à Mesa que foram numerados e ficam fazendo parte integrante desta Ata; 4- foi aprovada a diferença *...(positiva ou negativa)...* no valor total de R\$... (*...por extenso...*) entre o valor total apurado pelos peritos avaliados e o valor total contábil dos imóveis, na data da elaboração dos respectivos laudos de avaliação bem como o valor de R\$...(*...por extenso...*) a ser *...(construído ou revertido)...* na conta de reserva de reavaliação e o saldo final desta conta no valor de R\$...(*..por extenso..*).

-

-

(9) Outras que não as acima descritas:

Descrever sucintamente a deliberação.

-

-

CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

Ou, se em funcionamento, declarar:

O Parecer do Conselho Fiscal passa a fazer parte integrante desta ata, como seu Anexo —.

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 22 – Continuação

MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA

AGE

-

DOCUMENTOS ARQUIVADOS:

Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: _____, Presidente e
_____, Secretário; _____,
_____ e _____, Acionistas (quando PJ,
informar quem e a qualidade de quem representou).

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

_____ Ou _____
(nome) (nome)
Presidente Secretário
Ou
_____ _____
(nome) (nome)
Diretor Diretor

CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 23.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, (*razão social do acionista majoritário PJ*), com sede (*endereço completo*), parte, inscrita no CNPJ sob o nº, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na (*nome da junta de arquivamento*), onde tem o NIRE nº, com Capital Social integralizado de R\$, por seus Diretores, declara que é acionista majoritária de (*nome da empresa*), possuindo (*número de ações*), (*tipo das ações*), o que o corresponde a% de seu Capital Social. Declara, ainda, que tem seu Capital social distribuído entre (*nome dos demais acionistas PJ*), com sede em (*endereço completo*), com capital distribuído, na proporção de%,%, respectivamente.

Local e Data

.....

Subscritor

(nome da empresa,

nome dos diretores e cargo)

-
-
CIRCULAR SUSEP N° 122, de 21 de março de 2000 – Anexo 24.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A _____ S/A, com sede na cidade
de _____, Estado de _____, na Av. _____
_____ - _____ andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____
_____, e NIRE n.º _____ dando cumprimento às
normas regulamentares em vigor,

DECLARA,

Por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à
Assembléia Geral em referência, que:

() Que o Capital Social da Sociedade de R\$ _____ encontra-se
totalmente integralizado, conforme abaixo:

Nome do Acionista	ON	%	PN	%	Total	%

Total						
-------	--	--	--	--	--	--

() Encontra-se na SUSEP, Processo SUSEP Nº _____, relativo a Assembléia Geral _____, realizada em ____/____/____, que deliberou sobre _____.

() Nesta data, não possui Conselho Fiscal instalado.

() As disposições referentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembléia foram fielmente observados.

() Na representação de acionistas foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 (uma via).